

EDITAL Nº18, DE 27 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JACAREZINHO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 1.653, de 09 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U. em 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, em atendimento ao Edital nº 44, de 28 de março de 2022 - IFPR, por meio da Diretoria de Assuntos Estudantis - DAES e da Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAES, TORNA PÚBLICO o Edital do Programa de Auxílio a Situações Emergenciais - PRASE.

1. BASE LEGAL

- 1.1 Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais.
- 1.2 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 1.3 Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
- 1.4 Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil.
- 1.5 Decreto nº 9.094 nº de 17 de julho de 2017, que dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos.
- 1.6 Resolução IFPR nº 09/2009, que institui a Política de Apoio Estudantil do Instituto Federal do Paraná.
- 1.7 Resolução IFPR nº 07, de 16 de abril de 2020, que institui o Programa de Auxílio a Situações Emergenciais - PRASE aos discentes do Instituto Federal do Paraná.
- 1.8 Edital IFPR nº 44, de 28 de março de 2022, Regular os editais internos dos campi que farão o processo de avaliação para concessão de repasse financeiro aos discentes que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária e/ou eventual, com a finalidade de contribuir para sua permanência e êxito acadêmico na instituição.

2. DO OBJETO

- 2.1 Regular o processo de avaliação para concessão de repasse financeiro aos discentes que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária e/ou eventual, com a finalidade de contribuir para sua permanência e êxito acadêmico no Instituto Federal do Paraná (IFPR), Campus Jacarezinho.
- 2.2 Entende-se por vulnerabilidade temporária e/ou eventual, as ocasiões em que o discente ou sua família estejam momentaneamente impossibilitados de lidar com o enfrentamento de situações específicas, atípicas e inesperadas, cuja ocorrência venha a prejudicar a permanência e o êxito no percurso acadêmico, tais como as definidas no Art. 4º, da Resolução nº 07, de 16 de abril de 2020.

Parágrafo único - O conceito expresso no caput inclui também situações adversas e declaradas pelas autoridades municipais, estaduais, e/ou federais como de calamidade pública, tais como: desastres, intempéries, epidemias, pandemias, dentre outras.

- 2.3 A vulnerabilidade temporária e/ou eventual caracteriza-se por riscos, perdas e danos aos direitos e garantias fundamentais dos indivíduos, na sua condição de cidadãos e estudantes, vivenciados circunstancialmente, tais como:

- I - Ausência ou dificuldade momentânea de custeio de alimentação;
- II - Ausência ou dificuldade momentânea de custeio de moradia;
- III - Ruptura de vínculos familiares que dificultem momentaneamente o acesso à educação;
- IV - Situações de ameaça momentânea à vida própria ou de seus familiares;
- V - Situações emergenciais de tratamento de saúde;
- VI - Problemas de saúde de difícil atendimento ou atendimento inexistente pelo Sistema Único de Saúde (SUS);
- VII - Perda recente do responsável pelo provimento da renda familiar;
- VIII - Situação de desemprego recente do estudante ou familiar provedor principal da família;
- IX - Situação recente de doença grave do estudante ou familiar provedor principal da família;
- X - Situação recente de risco social, devidamente comprovada;
- XI - Situações adversas decorrentes das circunstâncias mencionadas no item 2.2.

3. DOS REQUISITOS

São requisitos para a participação neste Edital:

- 3.1. Ser estudante regularmente matriculado e frequentando as aulas em cursos presenciais ofertados pelo IFPR Campus Jacarezinho;
- 3.2 O estudante requerente não pode ter pendência de pagamento de Guia de Recolhimento da União – GRU, referente aos Programas da Assistência Estudantil, referente aos exercícios atual ou anterior, em até 30 (trinta) dias que antecedem à publicação deste Edital Interno, sob pena de indeferimento de sua solicitação de inscrição.
- 3.3 Para o processo de seleção de renda dos estudantes que se inscreverem neste Edital, será considerada a renda bruta mensal, conforme preconiza a Portaria Normativa MEC nº 018, de 11 de outubro de 2012, e seus anexos.
- 3.4 O estudante que tenha solicitado o trancamento de matrícula fica temporariamente inelegível para o programa e para este Edital Interno, podendo ser reabilitado, caso desista da solicitação dentro do prazo hábil deste Edital.
- 3.5 Não serão aceitas, sob hipótese nenhuma, solicitações de inscrição que estejam incompletas, preenchidas incorretamente ou com documentação faltante, sob pena de indeferimento da solicitação de inscrição.
- 3.6 No caso de dúvidas quanto aos documentos a serem anexados no formulário, o estudante poderá entrar em contato com a SEPAAE do *campus* pelo e-mail: sepae.jacarezinho@ifpr.edu.br.

4. DA AVALIAÇÃO E CONCESSÃO:

4.1 Para solicitar o auxílio o estudante deve preencher formulário eletrônico do Requerimento de Auxílio Emergencial disponível no link: <https://forms.gle/X3vdUgyZLEehjlx6> preenchendo todas as informações requeridas.

4.2 A SEPAAE enviará ao e-mail cadastrado no formulário eletrônico, o Termo de Autodeclaração de Insuficiência Financeira conforme (ANEXO I), a lista de documentos comprobatórios de vulnerabilidade social, conforme disponível no ANEXO II e orientação do envio dos documentos até a data estipulada por esta Seção.

4.3 O envio dos documentos comprobatórios deverá ser feito através do e-mail: sepae.jacarezinho@ifpr.edu.br identificando no assunto: PRASE - requerimento de auxílio emergencial. Os documentos comprobatórios conforme orientação da SEPAAE devem ser enviados em arquivo único e digitalizados em formato PDF.

4.4 A análise do requerimento e documentos serão realizadas pela Assistente Social do Campus Jacarezinho e, na sua ausência, direcionada por e-mail a outra/o Assistente Social do IFPR indicada/o pelo *campus*. O resultado com o parecer da Assistente Social será enviado via e-mail para: sepae.jacarezinho@ifpr.edu.br que publicará no SEI e na página eletrônica do Campus Jacarezinho.

§ 1º O parecer social poderá ter como base os seguintes instrumentos técnicos operativos do serviço social: Análise documental, visita domiciliar, entrevista, observação, acompanhamento social, relatórios de acompanhamentos, entre outros.

§ 2º O prazo para emissão do parecer social é de até 10 (dez) dias úteis, a partir da data do recebimento do requerimento, considerada a gravidade da situação.

§ 3º A concessão do Auxílio a Situações Emergenciais poderá estender-se por até 03 (três) meses, mediante análise socioeconômica e condicionada à existência de dotação orçamentária.

5. DOS MOTIVOS DE INDEFERIMENTOS

5.1 Não atender aos critérios estabelecidos em edital nos itens: 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4.

5.2 Não apresentar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade do auxílio;

5.3 Por insuficiência de recursos orçamentários.

6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

6.1 Documentos comprobatórios da situação que gerou a necessidade do PRASE, Anexo II informado pela SEPAAE ao estudante por e-mail (de acordo com cada situação apresentada).

7. DO CRONOGRAMA:

PROCEDIMENTO	PRAZO	OBSERVAÇÃO
Inscrições	Fluxo contínuo de 30 de maio de 2022 à 01 de novembro de 2022	Preenchimento de solicitação por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição Google Forms disponível no link: https://forms.gle/X3vdUgyZLEehjlx6
Envio de e-mail ao estudante pela Sepae	Até 03 dias úteis da data de solicitação	Todas as dúvidas referentes à documentação poderão ser sanadas por e-mail ou presencialmente no horário de atendimento da SEPAAE
Envio de documentos comprobatórios de vulnerabilidade pelo candidato (conforme ANEXO II e orientações da SEPAAE)	Até 05 dias úteis da data que preencheu o formulário on-line	Envio dos documentos para o e-mail sepae.jacarezinho@ifpr.edu.br
Envio dos documentos pela SEPAAE à/ao assistente social responsável e análise da solicitação	Até 10 dias úteis a partir do recebimento do e-mail do candidato com a documentação comprobatória	Assistente social responsável: Elaine Cristina de Rezende Rocha
Resultado Preliminar	Até 02 dias úteis a partir do recebimento do parecer da assistente social	Publicação de Edital na página eletrônica do Campus Jacarezinho https://jacarezinho.ifpr.edu.br/
Recursos ao Resultado Preliminar (ANEXO III)	Até 02 dias úteis a partir da publicação do Resultado Preliminar	Envio do recurso por meio do e-mail sepae.jacarezinho@ifpr.edu.br
Resultado Final	Até 05 dias úteis a partir do recebimento do recurso	Publicação de Edital na página eletrônica do Campus Jacarezinho https://jacarezinho.ifpr.edu.br/
Envio dos dados bancários (agência e conta do Banco do Brasil) para SEPAAE	Até 07 dias úteis a partir da publicação do Resultado Final	Envio para o e-mail sepae.jacarezinho@ifpr.edu.br
Entrega do Relatório de prestação de contas ANEXO IV por parte do discente	Até 15 dias úteis a partir do recebimento do recurso.	Envio da prestação de contas por meio do e-mail sepae.jacarezinho@ifpr.edu.br

8. DO ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA

8.1 Constituem-se direitos dos/as estudantes assistidos/as pelo Auxílio a Situações Emergenciais:

I – Recebimento total do valor concedido pelo campus.

II – Acesso ao setor responsável pela Assistência Estudantil para comunicar ou informar-se sobre qualquer irregularidade no pagamento do auxílio solicitado e receber as devidas orientações.

III – Ser acompanhado pela SEPAAE, obrigatoriamente, durante o recebimento do Auxílio a Situações Emergenciais.

8.2 Constituem-se deveres dos/as estudantes assistidos/as pelo Auxílio a Situações Emergenciais:

I – Possuir e/ou manter conta corrente, ativa e regular, em seu nome, junto ao Banco do Brasil.

II – Fazer uso do auxílio para a finalidade solicitada;

III – Apresentar relatório de prestação de contas acerca do recurso recebido.

IV – Devolver o valor recebido por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, caso detectado pelo acompanhamento da SEPAAE, o não uso do recurso do auxílio para a finalidade solicitada.

8.3 Constituem-se deveres da SEPAAE no atendimento ao estudante assistido pelo Auxílio a Situações Emergenciais.

I - Proceder ao acompanhamento do estudante beneficiado.

II - Definir, caso a caso, quais documentações devem ser apresentadas pelos estudantes na inscrição.

III - Definir, caso a caso, quais documentações devem ser apresentadas pelos estudantes, no relatório de prestação de contas.

IV - Adotar providências nos casos em que os recursos tenham sofrido desvio da finalidade inicial.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS E VIGÊNCIA DO PROGRAMA

9.1 O valor total do orçamento previsto para o Campus Jacarezinho é de R\$ 3.727,70 (Três mil setecentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

9.2 O valor do auxílio dependerá da análise socioeconômica com base na documentação enviada pelo estudante, sendo o valor máximo de R\$ 207,00 (duzentos e sete reais).

9.3 A concessão do Auxílio a Situações Emergenciais poderá estender-se por até 03 (três) parcelas ao mesmo estudante, mediante análise socioeconômica e condicionada à existência de dotação orçamentária.

Parágrafo único: Em casos excepcionais, poderá a critério da administração, ser efetuado o pagamento ao estudante por meio de ordem bancária, que ficará disponível por 7 (sete) dias, a partir do envio do recurso ao Banco do Brasil.

9.4 O valor total destinado, a interesse da administração pública, poderá ser reajustado mediante recebimento de recurso orçamentário pela PROENS.

9.5 O programa terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

10. DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

10.1 O Auxílio a Situações Emergenciais será automaticamente cancelado nos seguintes casos:

I – Cessaçãõ da situação de vulnerabilidade socioeconômica momentânea que ensejou a sua concessão ao estudante;

II – A pedido do/a estudante por escrito, por meio de formulário próprio de desligamento encaminhado à SEPAC; (ANEXO V)

III – Por morte do/a estudante;

IV – Por transferência externa;

V – Por trancamento do curso;

VI - Por abandono do curso;

VII - À pedido da administração, constatada e comprovada a omissão, fraude e/ou falsificação de informação e/ou documentação apresentada pelo estudante;

VIII - Encerramento do prazo estabelecido no Art. 9.5.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado no todo ou em parte por motivo de interesse público, sem que dê ao discente direito de pedido de indenização por parte da administração pública federal.

11.2 A apresentação de requerimento do auxílio pressupõe que a/o estudante tenha conhecimento das exigências do presente Edital e implicará na aceitação das condições aqui estabelecidas, não podendo alegar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

11.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Direção Geral do Campus Jacarezinho.

ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, , inscrito sob o RG nº e CPF nº , como responsável legal pelo/a estudante _____, inscrito sob o RG nº e CPF nº , regularmente matriculado no curso e ano de entrada _____

solicito inscrição no Edital nº __, de ____ de _____ de 2022 do IFPR Jacarezinho a fim de obter auxílio do Programa de Auxílio a Situações Emergenciais - PRASE 2022 e declaramos:

I – Que fizemos a leitura e concordamos com os termos estabelecidos no Edital ____/2022, de ____ de maio de 2022 do IFPR campus Jacarezinho e suas retificações.

II – Que no momento desta inscrição possuímos Insuficiência Financeira, que impede a plena permanência e êxito no percurso acadêmico;

III – Que minha renda per capita (renda total dividida pelo número de pessoas da família) é de R\$, (_____);

Ainda, comprometemo-nos, caso venhamos a ser deferidos e contemplados com o auxílio do PRASE, em:

I – Empenhar-se na realização das atividades pedagógicas propostas pelo IFPR;

II – Informar imediatamente ao IFPR qualquer situação que implique em prejuízo ao pleno cumprimento da finalidade do Edital ____/2022, de ____ de maio de 2022 do IFPR campus Jacarezinho e suas retificações;

Jacarezinho, _____ de _____ de 2022

Assinatura do/a estudante

Assinatura do/a responsável legal (se menor)

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Apresentar os comprovantes de renda de TODAS as pessoas que residem em sua casa. Caso você resida sozinho e dependa financeiramente de seus familiares deverá apresentar comprovante de renda dos seus familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas e com a manutenção no IFPR.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA COMPROVAR OS INDICADORES DE VULNERABILIDADE: (COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA FAMILIAR PER CAPITA /OCUPAÇÃO TRABALHO E EMPREGO)

*** A AUSÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ACARRETERÁ NO COMPROMETIMENTO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA, MAS NAO GERA INDEFERIMENTO NA FALTA DELES.**

INDICADOR	QUEM DEVE ENTREGAR	DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Composição Familiar	Obrigatório para o discente candidato e os demais familiares declarados no formulário de solicitação	<ul style="list-style-type: none"> • RG (frente e verso) ou Certidão de Nascimento, ou documento oficial com foto, de toda a família. • CPF de todos os componentes da família maiores de 18 anos. • Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), acompanhada do exercício 2022, ano calendário 2021. • Para os casos de pessoas isentas de declarar Imposto de Renda, apresentar comprovante disponível: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/p • Carteira de Trabalho e Previdência Social (física) atualizada para todos os componentes maiores de 18 anos, contendo as páginas: de identificação, da qualificação civil, do registro do último ano e posterior em branco (mesmo sem registro). OU • Carteira de Trabalho Digital em PDF Único atualizada, contendo todos os dados pessoais. Caso não possua nenhum registro de contrato de trabalho, deverá apresentar a página "trabalho encontrado". • Caso não tenha carteira de trabalho, informar tal situação por meio da Declaração Par usando o MODELO 1. • Comprovante de endereço do mês atual.
Renda Familiar Per Capita / Ocupação Trabalho e emprego. Obrigatório para todas as pessoas que compõem o grupo familiar maiores de 18 anos, inclusive o candidato, de acordo com a condição de trabalho. Caso o núcleo familiar seja composto por integrante de diferentes categorias (assalariados, autônomos, etc.), cada membro deverá apresentar a documentação referente a sua própria categoria	Trabalhadores do mercado formal(celetistas/servidores públicos/aprendiz)	<ul style="list-style-type: none"> • Contracheques/holerites dos últimos três meses antes da solicitação de inscrição neste edital; OU
	Trabalhadores do mercado informal	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher e assinar declaração de Renda de Trabalho Informal, utilizar MODELO 2.
	Trabalhador Intermitente (trabalhador intermitente: prestador de serviços, com registro em carteira ou contrato, com subordinação, não contínua, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade Ex: garçom)	<ul style="list-style-type: none"> • Contracheques/holerites dos três meses antes da inscrição neste edital; OU • Contrato de trabalho.
	Trabalhador Temporário	<ul style="list-style-type: none"> • Contracheques/holerites dos três meses antes da inscrição neste edital; OU • Contrato de trabalho, OU • Preencher e assinar declaração de Renda de Trabalho Temporário, utilizar MODELO 2.
	Autônomos e Liberais	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher e assinar Declaração renda de autônomo/liberal, utilizar MODELO 2.; E • Última guia de contribuição para o INSS (Carnê GPS), E • Declaração do sindicato, associação, ou cooperativa, contendo o valor recebido e as atividades desenvolvidas quando houver OU • Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) emitida por profissional quando houver.
	Produtores rurais	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher e assinar declaração de Renda de Trabalhador Rural, utilizar MODELO 2. e notas de vendas de produtos. E • Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), OU • Declaração do sindicato rural, Associação, Cooperativa, ou Prefeitura, contendo o valor recebido e atividade desenvolvida quando houver.
	Empregado rural	<ul style="list-style-type: none"> • Contracheques/holerites dos três meses anteriores da inscrição neste edital; OU • Contrato de prestação de serviço.
	Empresário ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher e assinar declaração de Renda de Empresário/Microempreendedor individual participação em cotas de empresas e microempresas, ou MODELO 2; E • Pró Labore dos três últimos meses antes da inscrição neste edital; E • Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – completa, exercício 2021 acompanhado do recibo de entrega, quando houver; • Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), quando houver • Declaração completa de Informações socioeconômicas e fiscais (DEFIS- Simples Nacional Microempresários e Empresários de Pequeno Porte, quando houver.
Microempreendedor Individual	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher e assinar a declaração de Renda de Empresário/Microempreendedor individual participação em cotas de empresas e microempresas, ou MODELO 2; E • Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – completa, quando houver • Declaração Anual do Simples Nacional (SIMEI), último vigente. 	

Aposentados/ pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios INSS	<ul style="list-style-type: none"> • Detalhamento de crédito, emitido pelo endereço virtual: https://portal.inss.gov.br/ ser pagamento-de beneficio/ OU • Extrato bancário detalhado com a identificação do titular, contendo o número do benefício integral do benefício (sem desconto de empréstimo consignado), de um dos 03 últimos inscrições neste edital OU • Preencher e assinar a declaração de Renda de Aposentados/ pensionistas e beneficiários demais benefícios INSS no MODELO 2, informando o valor integral do benefício E c pelo caixa eletrônico. • Comprovante de aposentadoria (caso não seja INSS).
Empregado Doméstico	<ul style="list-style-type: none"> • Contracheques/holerites dos últimos três meses anteriores a inscrição neste edital, OU • Contrato de prestação de serviço.
Estagiário/Bolsista	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia do Contrato(s) de estágio ou Termo de Compromisso.
Pessoa SEM renda (todas as pessoas com idade superior a 18 anos, residentes na casa e desempregadas, discentes ou que não trabalham fora - deverão apresentar)	<ul style="list-style-type: none"> • Em caso de desemprego recente, apresentar Rescisão de Contrato ou Extrato do FGTS desemprego, caso receba. E/OU • Preencher e assinar a declaração que não possui renda, utilizar MODELO 3.
Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis urbanos e/ou rurais	<ul style="list-style-type: none"> • Contrato(s) de locação ou arrendamento(s) devidamente registrado(s), OU • No caso de não possuir contrato, preencher e assinar a declaração para diversas situações informando o valor recebido.
Para os casos de RECEBIMENTO de pensão alimentícia	<ul style="list-style-type: none"> • Decisão judicial discriminando o nome dos beneficiários e o valor a ser pago, se houver recebimento de pensão dos três últimos meses anteriores a inscrição neste edital, OU • Preencher e assinar declaração de recebimento de pensão alimentícia, utilizar MODELO 1.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA COMPROVAR OS INDICADORES DE VULNERABILIDADE DESCRITOS NO QUADRO ABAIXO:

*** CASO O SOLICITANTE OU SEUS FAMILIARES NÃO POSSUAM ALGUM DOCUMENTO EXIGIDO DEVE SER ENTREGUE UMA DECLARAÇÃO ASSINADA, DE PRÓPRIO PUNHO, EXPLICANDO A SITUAÇÃO.**

INDICADOR	QUEM DEVE APRESENTAR	DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO
Composição Familiar	O responsável legal que declarem possuir a guarda ou tutela do menor que não seja seu filho biológico. menor Ex: menor que reside com a avó, tios, ou outras pessoas, e os pais não residem na mesma casa;	<ul style="list-style-type: none"> • Documentação oficial referente à Guarda ou Tutela; OU • Caso não tenha documento oficial de Guarda ou Tutela, preencher e assinar declaração MODELO 1.
Moradia	Mora em imóvel alugado	<ul style="list-style-type: none"> • Contrato de aluguel ou Comprovante de Pagamento de aluguel contendo dados do locatário, discriminação do endereço do imóvel, data e assinatura, e Recibo de pagamento de aluguel inscrição neste edital; OU • Declaração assinada pelo locador e locatário, contendo dados do locador e locatário, discriminação do endereço do imóvel, data e assinatura e Recibo de pagamento do aluguel neste edital.
	Mora em imóvel financiado	<ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de financiamento contendo valor da prestação e quantidade de parcelas • Boleto desde que seja possível identificar mutuário, valor da prestação; OU • Extrato do financiamento
	Imóvel em Situação Irregular	<ul style="list-style-type: none"> • Preencher e assinar declaração que reside em área de ocupação irregular, por meio da Situações MODELO 1.
Saúde	Todos os familiares com diagnóstico de doença grave ou crônica, transtorno mental e/ou Pessoa com deficiência)	<ul style="list-style-type: none"> • Último atestado, laudo ou declaração médica; assinado por médico com CRM e contendo a descrição da doença e CID; OU • Carteirinha de Associação de portador de doença/deficiência. • <p>Obs.: entende-se por doença crônica, com base na Portaria MPAS-MS-2.998/2001, devidamente atestado médico, as seguintes doenças: tuberculose ativa; hanseníase; alienação mental; neoplasia irreversível e incapacitante; cardiopatia grave; doença de Parkinson; espondilolite crônica; estado avançado da doença de Paget - osteíte deformante; síndrome da imunodeficiência adquirida; contaminação por radiação e hepatopatia grave.</p>

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AUXÍLIO EMERGENCIAL

Nome do/a estudante: _____

Curso e ano: _____

Justificativa: _____

Jacarezinho, _____ de _____ de 2022

Assinatura do/a estudante_____
Assinatura do/a responsável legal (se menor)

ANEXO IV
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nome do/a estudante: _____

Curso e ano: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: () _____

Obs.: preencher os dados do responsável caso o estudante seja menor de 18 anos

Nome do(a) responsável: _____

CPF: _____ RG: _____

Conforme o Edital nº _____, de _____ de _____ de 2022, que dispõe sobre as condições para inscrição e seleção de estudantes do IFPR, Campus Jacarezinho, a serem contemplados com o Programa de Auxílio a Situações Emergenciais- PRASE, o Relatório de Prestação de Contas por parte do discente ou seu responsável deverá ser encaminhado para o e-mail: sepae.jacarezinho@ifpr.edu.br, no prazo estipulado no cronograma após o recebimento do recurso.

() Declaro que recebi o valor de R\$ _____ referente à _____ parcela do auxílio emergencial do IFPR, na data de: ____/____/____

() Declaro ter recebido o auxílio emergencial em cota única no valor de R\$ _____

O AUXÍLIO EMERGENCIAL DESTINOU-SE: (pode ser assinalada mais de uma opção)

() à alimentação

() à saúde

() à moradia

() risco social diverso

() ao transporte

() ao óbito de membro familiar mantenedor

() outro. Qual?

IMPORTANTE: Apresente o(s) documento (s) que comprove(m) que o recurso foi utilizado para a finalidade solicitada. Digitalize o Relatório de Prestação de Contas e os demais documentos em arquivo único no formato PDF

Jacarezinho, _____ de _____ de 2022

Assinatura do/a estudante_____
Assinatura do/a responsável legal (se menor)

ANEXO V
FORMULÁRIO DE DESLIGAMENTO

Eu, inscrito sob o RG nº e CPF nº, como responsável legal pelo estudante _____, inscrito sob o RG nº e CPF nº _____, regularmente matriculado no curso e ano _____, solicito desligamento do Edital nº _____, de _____ de _____ de 2022 do IFPR Jacarezinho pelo(s) motivo(s) descrito(s) a seguir:

Compreendo que, uma vez feito o desligamento, serei excluído desse programa e só poderei voltar a participar mediante nova solicitação conforme descrito no cronograma do supracitado edital.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a): Crime de Falsidade Ideológica, Art. 299 e Crime de Estelionato, Art. 171.

Jacarezinho, _____ de _____ de 2022

Assinatura do/a estudante

Assinatura do/a responsável legal (se menor)

MODELO 1

DECLARAÇÃO PARA DIVERSAS SITUAÇÕES

(não substitui documentos especificamente referenciados ou situações explicitamente definidas)

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____,

DECLARO:

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

Jacarezinho, _____ de _____ de 2022

Assinatura do/a declarante

MODELO 2

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins que sou:

() trabalhador informal (sem contribuição ao INSS). () trabalhador temporário

() trabalhador autônomo/liberal (com contribuição ao INSS). () produtor rural

() Empresário ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas () Microempreendedor Individual - MEI () Aposentados/ pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios INSS

Exercendo atualmente a profissão/ocupação de _____ e recebendo mensalmente o valor aproximado de R\$ _____

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surta seus efeitos legais.

Jacarezinho, _____ de _____ de 2022

Assinatura do/a declarante

**MODELO 3
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI RENDA MENSAL**

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, DECLARO, sob as penas das leis, que não recebo, atualmente: salários, proventos, pensão por morte, aposentadorias, seguro desemprego, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros. Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surta seus efeitos legais.

Jacarezinho, _____ de _____ de 2022

Assinatura do/a declarante

**MODELO 4
DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, nos termos do Edital Vigente DECLARO, para os devidos fins, que:

() Recebo pensão alimentícia no valor mensal de: R\$ _____ (_____), proveniente da guarda de _____ (nome do filho/a).

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta declaração para que surta seus efeitos legais.

Jacarezinho, _____ de _____ de 2022

Assinatura do/a declarante

Jacarezinho, 27 de maio de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FIORUCCI, DIRETOR(a)**, em 27/05/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1767980** e o código CRC **66F9EF74**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.009375/2022-12

SEI nº 1767980

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-DG/JACAREZINHO
Avenida Dr. Tito nº801, Jacarezinho - PR | CEP CEP 86400-000 - Brasil